



**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO

LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA

Telefone(s): 65 3613-7575 / 7677 / 7155 / 7674 / 7672 / 7121 / 7525 / 7143

E-mail: gab.luizhenrique@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 1048/2018

Cuiabá-MT, 13 de agosto de 2018

À

**Organização Razão Social – OROS,**

na pessoa do representante legal, Sr. Júlio César Vieira.

CNPJ nº 04.739.848/0001-98

Rua Baltazar Navarros, nº 320, bairro Bandeirantes, Cuiabá/MT, CEP 78.010-020.

**Assunto:** Processo nº 8.407-7/2017 – Auditoria de Conformidade



Prezado senhor,

Nos termos dos artigos 6º; 59; 60; e 61, I, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT), combinados com os artigos 89, VIII; 137, "c", 140; 256, § 1º; 257; II; e 264, II, § 2º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), fica Vossa Senhoria **CITADO** para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, apresentar alegações de defesa acerca do Pedido de diligência nº 174/2018, do Ministério Público de Contas, em anexo, a serem protocoladas neste Tribunal de Contas.

Ressalto que a ausência de manifestação, no prazo regimental, implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 140, § 1º, da Resolução nº 14/2007.

Solicito que consigne em sua resposta o número do citado processo.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

**Luiz Carlos de Azevedo**

Consultor Técnico Jurídico de Conselheiro  
Delegação, conforme Decisão/LHL/18/09/2017.